Ata número um

Ata de reunião extraordinária da Freguesia de Liceia, NIF 508671515, realizada aos dezasseis dias do mês janeiro de 2019, pelas vinte horas, no edifício sede da Junta de Freguesia de Liceia.

Estiveram presente o presidente Joaquim Neves Martinho, a secretária Sandra Isabel Sousa Maricato Domingues, a tesoureira Margarida Maria Simões Gante, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Deliberação sobre a transferência de competências previstas no Decreto-lei nº 104/2018 de 29 de novembro que se concretiza o disposto no artigo 22º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

Foi deliberado pelo executivo da Junta de Freguesia não aceitar a transferência das competências previstas no Decreto-lei nº 104/2018 de 29 de novembro sobre as "Estruturas de Atendimento ao Cidadão", uma vez que a Freguesia não tem condições para aceitar as competências previstas neste diploma em 2019.

A não aceitação das transferências de competências deve-se ao facto não existirem meio técnicos, humanos e financeiros para concretizar esta competência, a Freguesia não tem pessoal disponível para executar esta funções e não dispõe de meios financeiros para contratar um funcionário.

Por nada mais haver a tratar deu-se por terminada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos.

Para que conste lavrou-se a presente ata, que depois de lida em voz alta foi aprovada por unanimidade, vai ser assinada por mim, bem como pelos restantes elementos do executivo presente na reunião.

A Secretária: Sandra Domingos

O Presidente: Joaquim Neves Martinho

A Tesoureira: Margarida Maria Simões Gante